



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 11.527, DE 18 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão de Procedimento Administrativo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento do Ministério Público da Comarca de Andirá, através do Ofício nº 255/2018, determinando que o Município informe quais medidas estão sendo tomadas em razão do não cumprimento do estipulador pelo Loteador no empreendimento denominado **Nova Andirá V**;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

CONSIDERANDO requerimento de Prorrogação realizado pelo Presidente da Comissão Especial Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria nº 11.421, de 20 de março de 2018, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal